





SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 18/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA SALA COFRE CERTIFICADA ABNT NBR 15.247, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ACECO TI S/A. (Pregão Eletrônico N. 12/2014 - PROCESSO CNJ-ADM-2014/00690).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na SEPN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral Substituto, **Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes**, Identidade n. 5.071.951-0 SSP/PR e CPF n. 926.378.419-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 52, de 22 de maio de 2015, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **ACECO TI S/A**, com sede no SCRN, Quadra 704/705, Bloco C, Loja 06, S/N, Asa Norte - Brasília – DF, CEP: 70730-630, telefone (11) 2164-7100, inscrita no CNPJ sob o n. 43.209.436/0011-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Vice Presidente Comercial, **Maurício Caviglia**, RG n. 16.291.076-9 SSP/SP e CPF n. 142.065.028-97, e por seu Diretor Comercial Público, **João Lúcio dos Reis Filho**, RG n. 11.460.198-7 SSP/SP e CPF n. 996.444.448-68, celebram o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e
- b) reajustar os preços dos serviços, com base na variação do IGP-DI/FGV ocorrida no período de maio de 2014 a abril de 2015, no percentual de 3,94%.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 3 de junho de 2015.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total do contrato, considerando todos os serviços contratados, passará a ser de **R\$ 984.028,32** (novecentos e oitenta e quatro mil, vinte e oito reais e trinta e dois centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 74.620,75** (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), a contar da data de sua prorrogação, na forma do anexo ao presente aditivo.

Parágrafo único – O valor mensal estimado do contrato a que se refere esta cláusula contempla somente os itens 1 a 7 do Anexo deste Aditivo, que tratam dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B65.0001, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros constantes da Cláusula Terceira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.



Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.


Brasília, 1º de junho de 2015.

Pelo **CONTRATANTE**


Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes
Diretor-Geral Substituto

Pela **CONTRATADA**


Maurício Caviglia
Diretor Vice Presidente Comercial


João Lúcio dos Reis Filho
Diretor Comercial Público

ANEXO ÚNICO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 18/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA SALA COFRE CERTIFICADA ABNT NBR 15.247, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ACECO TI S/A. (Pregão Eletrônico N. 12/2014 - PROCESSO CNJ-ADM-2014/00690).

Grupo	Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor unitário (R\$)
01	01	Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva da célula estanque, incluindo eventual fornecimento de peças, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.	Mês	12	26.050,74
	02	Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos subsistemas de alimentação elétrica e cabeamento estruturado, incluindo eventual fornecimento de peças, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.	Mês	12	13.025,37
	03	Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do subsistema de climatização, incluindo eventual fornecimento de peças, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.	Mês	12	12.471,81
	04	Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do subsistema de detecção precoce e combate a incêndio, incluindo eventual fornecimento de peças, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.	Mês	12	4.988,72
	05	Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do subsistema de supervisão e monitoração, incluindo eventual fornecimento de peças, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.	Mês	12	3.741,54
	06	Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos subsistemas de controle de acesso e CFTV, incluindo eventual fornecimento de peças, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.	Mês	12	5.612,31
	07	Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva da sala de operações, incluindo eventual fornecimento de peças, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.	Mês	12	8.730,26
	08	Abertura e fechamento de blindagens da célula estanque (Unidade: abertura por ano), conforme item 3.4.1 do Termo de Referência.	Un.	2	3.492,10



Grupo	Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor unitário (R\$)
	09	Substituição de placas de piso (Unidade: placa por ano), conforme item 3.4.2 do Termo de Referência.	Un.	2	748,30
	10	Instalação de novo circuito de energia elétrica (Unidade: circuito por ano), conforme item 3.4.3 do Termo de Referência.	Un.	5	2.244,93
	11	Mudança de circuito de energia elétrica (Unidade: circuito por ano), conforme item 3.4.3 do Termo de Referência.	Un.	8	598,64
	12	Recarga ou substituição eventual de gás FM-200 (Unidade: recarga por ano), conforme item 3.4.5 do Termo de Referência.	Un.	1	44.898,51
	13	Treinamento (Unidade: treinamento por ano), conforme item 3.4.6 do Termo de Referência.	Un.	1	4.489,85
	14	Alteração no <i>As-Built</i> dinâmico (Unidade: alteração por ano), conforme item 3.4.7 do Termo de Referência.	Un.	3	2.993,23
	15	Inclusão de leitos aramados (Unidade: metro por ano), conforme item 3.4.4 do Termo de Referência.	Un.	10	103,94
	16	Alteração de rota do leito aramado (Unidade: metro por ano), conforme item 3.4.4 do Termo de Referência.	Un.	30	155,91